

REGISTRO DE IMÓVEIS

6.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323
7.º ANDAR - FONE: 222-0047

TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY
ESCR. JURAM. ABRAHÃO DELY

REGISTRO GERAL

FICHA

1/48.105

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 48.105

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 401, do 4º andar ou 6º pavimento, do EDIFÍCIO MAISON PASTEUR, localizado à rua Pasteur, nº 767, nesta cidade, com a área privativa de 160,32m², área comum incluindo duas vagas para estacionamento de automóvel, no subsolo ou 1º pavimento de 136,75m², com área total de 297,07m² e respectiva fração ideal do solo de 6,3780%.--Edifício este construído no lote de terreno 19-SO-A-87 correspondente ao lote 23-B da Planta Alves dos Santos, configurado no croqui nº 5617 da PMC, nesta cidade, medindo 22,00m. de frente para a rua Pasteur por 44,00m. de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 16, pelo lado esquerdo com o lote 13, e na linha de fundos onde mede 22,00m, com o lote 23-C, todos da mesma planta, de forma retangular, com indicação fiscal 21-068-029.000-4 do Cadastro Municipal.--

PROPRIETÁRIA: MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo, Capital, à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.084, Conj.21, inscrita no CGC/MF sob nº 56.653.793/0001-00, representada neste ato por sua Diretora Cecilia Cunha Rodrigues.--

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 33.704 do Registro Geral deste Ofício. Prot.222.145.

Pren.106.337

FC.59.879

Curitiba, 02 de Setembro de 1.994. (a).

Titular.

R-1-48.105-TÍTULO: Compra e venda. DATA DO TÍTULO: Escritura lavrada pelo 7º Tabelião desta Capital, às folhas 085 do Livro 118 5-N, datada de 09 de Agosto de 1.994. ADQUIRENTE: ALVARO LOBO CAVAGNARI, brasileiro, casado com Edilte Santos Cavagnari, pelo regime de comunhão universal de bens, industrial, portador da CI/RG nº 270.29 2-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 017.639.549-00, residente e domiciliado nesta Capital, à rua José Kloss, nº 150. TRANSMITENTE: MORRO VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada e representada.--VALOR: R\$.-91.647,14.--CONDIÇÕES: Não tem.CND DO INSS e Certidão de tributos federais dispensadas conf. Ofício 14.600.0/013.--SISA Nº. 185.396, paga sobre a avaliação de R\$.-91.647,14.--EMITIDA e será enviada à SRF a ficha DOI. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de Setembro de 1.994. Titular. lar.custas-R\$.164,34/3652/vrc/ms.ac.

SEGUE NO VERSO

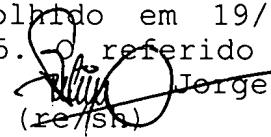
CONTINUAÇÃO
AV-2-48.105 - PROT. 468.438 de 02/07/2014 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme ofício 8186062-PRCTB19SEC, datado de 15/05/2014, expedido pela 19ª Vara Federal de Curitiba, extraído dos autos de execução fiscal 5015030-41.2010.404.7000/PR, em que é exequente a **União - Fazenda Nacional**, arquivado sob nº 468.438, averba-se para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **Alvaro Lobo Cavagnari** e sua mulher **Edilde Santos Cavagnari**. Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de julho de 2014. *[Assinatura]* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ao/fj/io)

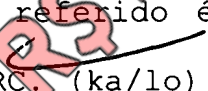
AV-3-48.105 - PROT. 483.147 de 28/07/2015 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme Despacho/Decisão expedido em 17/07/2015, pela MM. Juíza Federal Substituta da 23ª Vara Federal de Curitiba, Dra. Giovanna Mayer, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 5020688-12.2011.4.04.7000/PR em que é exequente **União - Fazenda Nacional** e executados Alvaro Lobo Cavagnari, Edilde Santos Cavagnari e Refeições Colonial Ltda, arquivado sob nº 483.147, averba-se para constar que a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de **Alvaro Lobo Cavagnari** e sua mulher **Edilde Santos Cavagnari**. Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de agosto de 2015. *[Assinatura]* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/ms)

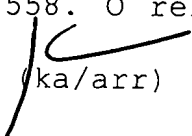
AV-4-48.105 - PROT. 490.139 de 25/02/2016 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Conforme Despacho/Decisão, emitido em 16 de fevereiro de 2016, pelo MM. Juiz de Direito da 19ª Vara Federal de Curitiba, Dr. Andre Luis Medeiros Jung, arquivado sob nº 490.139, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** objeto da **AV-2**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de março de 2016. *[Assinatura]* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/jbf)

AV-5-48.105 - PROT. 490.219 de 29/02/2016 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Conforme Despacho/Decisão, emitido em 13 de janeiro de 2016, pelo MM. Juiz de Direito da 16ª Vara Federal de Curitiba, Dr. Fabiano Bley Franco, arquivado sob nº 490.219, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** objeto da **AV-3**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de março de 2016. *[Assinatura]* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (ka/jbf)

AV-6-48.105 - PROT. 492.395 de 03/05/2016 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - Conforme requerimento datado de 19/04/2016, e certidão emitida em 18/04/2016 pelo Cartório da 9ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, arquivados sob nº 492.395, averba-se, nos termos do art. 828 do Novo Código de Processo Civil, para constar que foi admitida pelo juiz a **AÇÃO DE EXECUÇÃO** autuada sob nº 22530-52.2015, em que é exequentes **Tania Maria da Silva Moulin** (CI.RG nº 047.86980-5/RJ), **Kevin Moulin da Costa** (CI.RG nº 7.767.853-0/PR), **Igor Moulin da Costa** (CI.RG nº 7.767.853-0/PR) e **Thierry Moulin da Costa** (CPF/MF nº 043.812.309-30) e executados **Pioneira Administradora de Cozinhas Ltda** (CNPJ/MF nº 03.649.516/0001-50), **Ana Paula Ferreira Cavagnari** (CPF/MF nº 491.495.399-49), **Silvia Maria Santos Cavagnari** (CPF/MF nº 716.670.679-15), **Alvaro Lobo Cavagnari** (CPF/MF nº 017.639.549-00) e **Edilde Santos Cavagnari** (CPF/MF nº 500.162.029-53). Valor atribuído à causa: R\$44.623,94 (quarenta e quatro mil e seiscentos **SEGUE** vinte e

três reais e noventa e quatro centavos). Funrejus nº 24000000001472115-9 recolhido em 19/04/2016 no valor de R\$89,25, arquivado sob nº 492.395. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de maio de 2016.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$235,43 = 1.293,60 VRC. (re/sh)

R-7-48.105 - Prot. 505.223 de 15/05/2017 - **PENHORA** - Conforme certidão, datada de 05 de maio de 2017, expedido pela MMª. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra. Vanessa Jamys Marchi, extraído dos autos de cumprimento de sentença nº 0022530-52.2015.8.16.0001, em que são exequentes: **TANIA MARIA DA SILVA MOULIN**, inscrita no CPF/MF sob nº 646.183.407-97, **KEVIN MOULIN DA COSTA**, portador do CI/RG nº 7.767.853-0/PR, **IGOR MOULIN DA COSTA**, portador do CI/RG nº 7.767.853-0/PR, **THIERRE MOULIN DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob nº 043.812.309-30, e figuram como executados: **PIONEIRA ADMINISTRADORA DE COZINHAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.649.516/0001-50, **ALVARO LOBO CAVAGNARI**, inscrito no CPF/MF sob nº 017.639.549-00 e **EDILDE SANTOS CAVAGNARI**, inscrita no CPF/MF sob nº 500.162.029-53, arquivado sob nº 505.223, efetua-se a penhora do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 05/2017: R\$46.278,99 (quarenta e seis mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos). Depositários: **ALVARO LOBO CAVAGNARI** e **EDILDE SANTOS CAVAGNARI**. FUNREJUS nº 14000000002559158-0, recolhido em 15 de maio de 2017, no valor de R\$92,55, arquivado sob nº 505.223. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de maio de 2017.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$235,43 = 1.293,60 VRC. (ka/lo)

R-8-48.105 - PROT. 507.558 de 14/07/2017 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido pelo MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dr. Marcos Vinicius da Rocha Loures Demchuk, extraído dos autos de **Compromisso Arbitral** nº 0012477-78-2016.8.16.0194, em que são exequentes **Igor Moulin da Costa** e outros e executados **Alvaro Lobo Cavagnari** e **Edilde Santos Cavagnari**, arquivado sob nº 507.558, efetua-se a PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 06/2017: **R\$78.204,42** (setenta e oito mil e duzentos e quatro reais e quarenta e dois centavos). Depositário: **Alvaro Lobo Cavagnari**. Funrejus nº 14000000002735666-9 recolhido em 14/07/2017 no valor de R\$156,41, arquivado sob nº 507.558. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de agosto de 2017.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$235,43 = 1.293,60 VRC. (ka/arr)

AV-9-48.105 - Prot. 538.865 de 20/09/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201909.1916.00932435-IA-670, referente aos autos nº 00014389120175090001 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de **ALVARO LOBO CAVAGNARI** (CPF/MF nº 017.639.549-00). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do Continua no verso

processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de setembro de 2019. *Jorge Luis Moran* - Titular. (jf)

AV-10-48.105 - Prot. 538.866 de 20/09/2019 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201909.1916.00932435-IA-670, referente aos autos nº 00014389120175090001 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDILDE SANTOS CAVAGNARI** (CPF/MF nº 500.162.029-53). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de setembro de 2019. *Jorge Luis Moran* - Titular. (jf)

R-11-48.105 - PROT. 547.428 de 25/05/2020 - **PENHORA** - Conforme ofício datado de 23/04/2020 (código de autenticidade 20042313431694700000075396034) e termo de penhora datado de 23/04/2020, arquivados sob nº 547.428, oriundo do processo **0001438-91.2017.5.09.0001** da 01ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em que é autora **IRENE DE LIMA VIEIRA** e réus **ALVARO LOBO CAVAGNARI**, **EDILDE SANTOS CAVAGNARI** e outros, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 30/04/2020: **R\$ 50.344,14** (cinquenta mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos). Depositário: não informado. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de junho de 2020. *Jorge Luis Moran* - Titular. (jf/arr)

AV-12-48.105 - Prot. 548.381 de 22/06/2020 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202006.1908.01189775-IA-470, referente aos autos nº 00007743720175090041 da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDILDE SANTOS CAVAGNARI** (CPF/MF nº 500.162.029-53). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de junho de 2020. *Jorge Luis Moran* - Titular. (arr)

AV-13-48.105 - Prot. 578.219 de 22/02/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202202.2107.02018916-IA-091, referente aos autos nº 00011366220175090001 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ALVARO LOBO CAVAGNARI**, inscrito no CPF/MF sob nº 017.639.549-00. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.CqqP7.zXhn2-a84rn.ejrYA. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de março de 2022. Continua na folha 3

Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-14-48.105 - Prot. 578.219 de 22/02/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
- Conforme informação CNIB - 202202.2107.02018916-IA-091, referente
aos autos nº 00011366220175090001 da 1ª Vara do Trabalho de
Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a
INDISPONIBILIDADE DOS BENS de **EDILDE SANTOS CAVAGNARI**, inscrita no
CPF/MF sob nº 500.162.029-53. As custas e o Funrejus serão pagos na
liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de
Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.CqgP7.zXtn2-a8bDu.ejrYV. O
referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de março de 2022.
Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-15-48.105 - Prot. 581.116 de 20/04/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
- Conforme informação CNIB - 202204.1914.02105011-IA-090, referente
aos autos nº 00020007720175090041 da 21ª Vara do Trabalho de
Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a
INDISPONIBILIDADE DOS BENS de **ALVARO LOBO CAVAGNARI**, inscrito no
CPF/MF sob nº 017.639.549-00. As custas e o Funrejus serão pagos na
liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de
Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.IYqPQ.PGG3d-GpzskejmoY. O
referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de abril de 2022.
Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-16-48.105 - Prot. 581.116 de 20/04/2022 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
- Conforme informação CNIB - 202204.1914.02105011-IA-090, referente
aos autos nº 00020007720175090041 da 21ª Vara do Trabalho de
Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a
INDISPONIBILIDADE DOS BENS de **EDILDE SANTOS CAVAGNARI**, inscrita no
CPF/MF sob nº 500.162.029-53. As custas e o Funrejus serão pagos na
liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de
Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.IYqPQ.PGW3d-GpddoejmoX. O
referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de abril de 2022.
Jorge Luis Moran - Titular. (jf)

AV-17-48.105 - PROT. 617.806 de 15/05/2024 - **CANCELAMENTO**
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme informação CNIB -
202405.1510.03330430-PA-710, referente aos autos nº
00020007720175090041 da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se
o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-15**. Averba-
se o pagamento das custas e do funrejus, no importe de R\$233,85,
referente à averbação da referida indisponibilidade. FUNREJUS:
R\$21,82. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,26; Fundep: R\$4,36;
ISS: R\$3,49. Selo de Fiscalização: SFRI2.q58Ev.MIrKGY6DOc.F394q. O
referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de junho de 2024.
Jorge Luis Moran. (MS/JJ)
Continua no verso

AV-18-48.105 - PROT. 617.806 de 15/05/2024 - **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202405.1510.03330432-PA-330, referente aos autos nº 00020007720175090041 da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da AV-16. Averba-se o pagamento das custas e do funrejus, no importe de R\$233,85, referente à averbação da referida indisponibilidade. FUNREJUS: R\$21,82. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,26; Fundep: R\$4,36; ISS: R\$3,49. Selo de Fiscalização: SFRI2.q5UEv.MIrKq-46aOc.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de junho de 2024. Jorge Luis Moran. (MS/JJ) *Kristina Gorski*

AV-19-48.105 - PROT. 618.036 de 20/05/2024 - **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202008.0710.01263738-MA-230, referente aos autos nº 00007743720175090041 da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da AV-12. Averba-se o pagamento das custas e do funrejus, no importe de R\$233,85, referente à averbação da referida indisponibilidade. FUNREJUS: R\$21,82. CUSTAS: Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,26; Fundep: R\$4,36; ISS: R\$3,49. Selo de Fiscalização: SFRI2.q5cEv.MIrKq-v6mOc.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de junho de 2024. Jorge Luis Moran. (MS/JJ) *Kristina Gorski*

AV-20-48.105 - Prot. 618.360 de 24/05/2024 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme Despacho/Ofício datado de 21/05/2024, extraído dos autos nº 0001438-91.2017.5.09.0001 da 01ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da AV-9. Por determinação judicial, as custas e funrejus serão pagas na liquidação do processo. Selo de Fiscalização: SFRII.5JbXP.sar2P-JCfOd.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de junho de 2024. Jorge Luis Moran - Titular. (ms) *Kristina Gorski*

AV-21-48.105 - Prot. 618.360 de 24/05/2024 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme Despacho/Ofício datado de 21/05/2024, extraído dos autos nº 0001438-91.2017.5.09.0001 da 01ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da AV-10. Por determinação judicial, as custas e funrejus serão pagas na liquidação do processo. Selo de Fiscalização: SFRII.5JnXP.sar2P-7CYOd.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de junho de 2024. Jorge Luis Moran - Titular. (ms) *Kristina Gorski*

AV-22-48.105 - Prot. 618.360 de 24/05/2024 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme Despacho/Ofício datado de 21/05/2024, extraído dos autos nº 0001438-91.2017.5.09.0001 da 01ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, arquivado sob nº 618.360, averba-se o **CANCELAMENTO DA PENHORA** objeto do R-11. FUNREJUS: Isento conforme art. 3º, VII, b, 4, da Lei Estadual 12.216/98. Por determinação judicial, as custas serão pagas na liquidação do processo. Selo de Fiscalização: SFRII.5JqXP.sar2P-oC4Od.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de junho de 2024. Jorge Luis Moran. (ms) *Kristina Gorski*